



Ofício-Circular SEDUC-PI/GSE Nº 2/2021

Teresina(PI), 05 de maio de 2021

Excelentíssimos(as) Senhores(as)

Prefeitos(as) Municipais e Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Piauí

Assunto: Convênio de adesão ao **Programa Pro-Alfabetização na Idade Certa**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI nº **00011.016083/2021-62**

Prezados(as) Senhores(as),

Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, esta Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI tem a satisfação de encaminhar aos municípios piauienses o **Convênio de Adesão ao Programa Pro-Alfabetização na Idade Certa (PPAIC)**, para o preenchimento e assinatura.

Após as reuniões de apresentação do programa aos Dirigentes Municipais de Educação, realizadas nos dias 20, 22 e 23 de abril de 2021, chegamos ao momento de pactuação entre o Governo do Estado e os Municípios.

O **Pro-Alfabetização na Idade Certa** é um grande compromisso do Governo do Estado do Piauí para executar, em regime de colaboração com os municípios, uma política de Estado para a Alfabetização na Idade Certa, com o objetivo de garantir a todas as crianças piauienses o direito à aprendizagem e que sejam alfabetizadas até os 07 (sete) anos de idade, apresentando o domínio das competências de leitura, escrita e letramento matemático e, conseqüentemente, com habilidades para avançar nos estudos de forma autônoma.

Para que esse compromisso seja firmado entre as partes envolvidas, o Convênio de Adesão traz a definição de competências e responsabilidades dos partícipes, estabelecendo diretrizes, normas e procedimentos eficientes, com a finalidade de viabilizar a implementação do Programa **Pro-Alfabetização na Idade Certa**.

Diante do exposto, solicitamos que, após a apreciação, preenchimento e assinatura do referido Convênio de adesão, em caso de anuência, encaminhem o documento escaneado para o e-mail: proalfabetizacao.idadecerta@seduc.pi.gov.br

Enfatizamos que a adesão de cada um dos 224 municípios piauienses é fundamental para a efetivação deste programa, e que juntos pela alfabetização na idade certa, faremos um grande pacto pela educação pública de qualidade e pela aprendizagem de nossas crianças piauienses.

Sem mais para o momento, na oportunidade manifestamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, Secretário de Estado da Educação, em 05/05/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1513698** e o código CRC **19008EF9**.